



GUINCHO - UTILIZAÇÕES GERAIS

VALIDADE 01/01/2019 A 30/07/2019

ITEM UM: Da Abrangência – A área de cobertura compreende a cidade de São Paulo e a Grande São Paulo (Vide Mapa Anexo).

ITEM DOIS: Do Benefício – A concessão do benefício (guincho) será somente para pessoa física, através do contrato de adesão de associado, tendo direito ao serviço de assistência pela Harmonia Benefícios no ramo de veículos.

ITEM TRES: Do Cadastro do Veículo – O Associado terá direito a cadastrar até 03 veículos de propriedade particular, de uso habitual, com peso inferior ou igual a 3.000 Kg (três mil quilos).

ITEM QUATRO: Da utilização: O Associado terá o direito a utilizar-se de até 3 chamados anuais, com o limite de 100km cada, totalizando 300km no total. O custo excedente aos 100km de cada chamado será tarifado em R\$ 2,99 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos) por Km excedente percorrido. A não utilização do total dos 100km por chamado não são cumulativos para o próximo.

ITEM CINCO: Da Alteração do Cadastro do Veículo – Caso o veículo cadastrado necessite ser substituído por outro, o Associado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento solicitando a troca do mesmo, limitando-se a uma única alteração por ano, por contrato. A única pessoa autorizada a efetuar a troca será o titular do contrato.

ITEM SEIS: Do atendimento – No atendimento ao veículo em caso de pane mecânica, elétrica ou por acidente, será providenciado o envio de socorro para resgate do veículo até a oficina mais próxima do lugar do acontecido, em um raio de 100 Km. Caso o associado venha optar por uma remoção mais longa, o mesmo será responsável pelo custo excedente (**Item 4**).

ITEM SETE: Do Reparo e Remoção – A Harmonia Benefícios Assistência não efetuará qualquer tentativa de reparo no local do acidente, tais como: Troca de pneu, substituição de peças defeituosas, problemas com chaves e etc, limitando-se a removê-lo até a oficina determinada pelo associado dentro dos limites estipulados no **Item 4**.

ITEM OITO: Da contratação de terceiros – A Harmonia Benefícios Assistência poderá contratar outras empresas, afim de atender suas ocorrências.

ITEM NOVE: Do reembolso – A Harmonia Benefícios Assistência não reembolsará sob qualquer hipótese as despesas com serviços não acionado por ela. Todo serviço de assistência deverá ser antecipado e obrigatoriamente autorizado pela Harmonia Benefícios Assistência.

ITEM DEZ: Da contagem da quilometragem – Para efeito de contagem, será considerada a saída a partir de nossa central de chamadas, localizada no Largo do Arouche, 414 Centro São Paulo – SP.

ITEM ONZE: Da acessibilidade – A Harmonia Benefícios Assistência reserva-se o direito de não guinchar o veículo se as condições de acesso dificultarem o resgate, tais como: se o veículo encontrar-se em rios, represas, em subsolo onde a altura não seja compatível com a do guincho, em locais de passeatas ou greves, de risco e etc.

ITEM DOZE: Do Horário de Atendimento – O Atendimento será efetuado dentro do horário comercial (segunda à sexta das 08:00 as 18:00). Na impossibilidade de atendimento dentro do dia, será agendada remoção do veículo no dia útil seguinte.

Região Metropolitana de São Paulo

(também conhecida como **Grande São Paulo**)

Mapa dos municípios que compõem a região metropolitana divididos por sub-regiões, conforme da lei complementar estadual 1 139, de 16 de junho de 2011:

- Município de São Paulo (integra todas as sub-regiões);
- Sub-região norte;
- Sub-região leste;
- Sub-região sudeste;
- Sub-região sudoeste;
- Sub-região oeste;

